



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46213.020530/2019-98

DATA: 05/12/2019 **HORA:** 10:00 horas

PARTICIPANTES:

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE


BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista



Aos 05 dias do mês de dezembro de 2019, às 10:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) ARIONEIDE BELEM DA SILVA; compareceram JOSE INACIO CASSIANO DE SOUZA, FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO, SANDRO JOSE ALVES representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, BRUNO CARDOSO MACHADO DE MELO representando o(a) BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, SUEY CUBITS CAPELA, ANDRE CANDIDO DE SOUZA, CLARENCE GOMES DOS SANTOS JUNIOR representando o(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE. Com a palavra, os representantes do Sindicato ratificaram as reclamações, informando que há atraso no pagamento do salário de outubro e novembro e do vale alimentação referente aos meses de setembro a dezembro, conforme reclamação dos empregados. Passada a palavra ao representante da BBC, este informou que foi pago o salário de setembro/2019, juntamente com a primeira parcela do 13º e o vale alimentação do mês de setembro, tendo o mesmo se comprometido a, até o dia 10/12/2019, pagar o salário do mês de outubro/2019 e o vale-alimentação referente aos meses de outubro e novembro/2019. Por sua vez, os representantes da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE informaram que aguardam comprovação do pagamento do Vale Alimentação do mês de outubro para pagamento da fatura referente ao mês de setembro/2019, ressaltando que essa exigência (comprovar pagamento de Vale alimentação e vale transporte do mês subsequente) se aplica a todas as faturas. Os representantes do SINDESV exigem o compromisso da empresa em resolver as pendências financeiras e burocráticas e comprovar a regularização da situação diretamente a esse procedimento até o dia 12/12/2019, sem o que, solicitam que a presente mediação se transforme em diligência da Fiscalização do Trabalho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a mediação, sobrestando-se os autos até a data programada para resposta pela empresa.


ARIONEIDE BELEM DA SILVA
MEDIADOR


JOSE INACIO CASSIANO DE SOUZA
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE


FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO






MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

SANDRO JOSE ALVES

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

BRUNO CARDOSO MACHADO DE MELO
BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

SUEY CUBITS CAPELA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ANDRE CANDIDO DE SOUZA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CLARENCE GOMES DOS SANTOS JUNIOR
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE